



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

Cep 37310-000

Bom Jardim de Minas — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.091/2002.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL


A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial: 44.905120415451023127 - Construção de Pontes, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Para ocorrer os recursos de que se trata o art. Anterior fica cancelada a seguinte dotação: 17.512.027.119.4.4.90.51 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 23 de maio de 2002.


Valdencir de Paula Nunes
Prefeito Municipal

CONFERE COM A ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG
DATA 01/04/2003